



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.575 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Regulamenta processo de pensão judicial concedida ao Sr. José Benedito Magalhães e Sra. Isaura de Fátima Magalhães, conforme determinação nos autos nº 0378.02.003194-4, e dá outras determinações”.

O Prefeito Municipal de Lambari, **Sérgio Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o r.Acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos da Ação de Reparação de Danos c/c Indenização, aforado por José Benedito Magalhães e Isaura de Fátima Magalhães, distribuído nesta Comarca com o nº 0378.02.003194-4, onde determinou a inserção na folha de pagamento desta prefeitura;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação expedido pelo i.Juízo “a quo” onde houve a determinação para cumprimento do Acórdão proferido pelo STJ.

DECRETA:

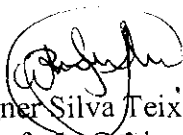
Artigo 1º - Fica autorizado a inserção do Sr. José Benedito Magalhães e Sra. Isaura de Fátima Magalhães na folha de pagamento desta prefeitura a título de pensão a iniciar-se no mês de maio do corrente ano, devendo ser efetuado pagamento equivalente a 2/3 do salário mínimo, sendo 1/3 para cada parte, até a data de 27.11.2020, quando o menor à época Diego Braz Magalhaes completaria 25 (vinte e cinco) anos de idade.


Artigo 2º - A partir da data de 27.11.2020 será efetuado pagamento equivalente a 1/3 do salário mínimo, sendo 1/6 para cada parte, até a data de 27.11.2060, quando completaria 60 (sessenta) anos de idade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroagirá seus efeitos em maio de 2014, conforme determinação expedida nos autos nº 0378.02.003194-4.

Lambari, em 03 de novembro de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 03/11/2014  Chefe de Gabinete.